



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 21 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241PROCADM.PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Item Arrematado: 09 e 10.

Valor Global R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Empresa adjudicada e homologada: BR PNEUS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 55.845.255/0001-47.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241.PROCADM.PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Item Arrematado: 18.

Valor Global: R\$ 2.287,50 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa adjudicada e homologada: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
2024.30072713241.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2025 (QUARTA CHAMADA – Itens remanescentes), fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL**. Participação: Ampla Concorrência e Cotas. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 6 de novembro de 2025, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida– Pregoeiro.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP. Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241PROCADM.PMP.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Item Arrematado: 08.

Valor Global R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Empresa adjudicada e homologada: P. V. PNEUS LTDA - CNPJ/MF Nº 21.848.971/0001-66

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP. Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241.PROCADM.PMP.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Item Arrematado: 11.

Valor Global: R\$ 21.664,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Empresa adjudicada e homologada: MAX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 42.856.969/0001-09.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241PROCADM.PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 15

Valor Global R\$ 173.280,00,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Empresa adjudicada e homologada: MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/MF Nº 44.744.088/0001-21

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 (TERCEIRA CHAMADA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.30072713241.PROCADM.PMP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 17/10/2025

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 13 e 14.

Valor Global: R\$ 53.153,10 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos).

Empresa adjudicada e homologada: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 56.124.875/0001-50

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

64º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, com fundamento no art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 7.464 de 04 julho de 2025, referente ao repasse financeiro de emenda parlamentar nº 4296008.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1600.00.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 15 de outubro de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2025.10.15 20:48:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20756

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 15/10/2025 21:01:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO. Participação: Exclusividade Regional/ MEI, ME, EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 12 de Novembro de 2025, às 09 horas, Hugo Menezes – Pregoeiro.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO
CONTRATO Nº 34/2025 ORIUNDOS DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LILIANE TORRES BARROS, Matrícula nº 63 e JILIANE ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos Contrato nº 34/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 20 de outubro de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001740/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o art. 2º do Decreto Conisul nº 02, de 17 de janeiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Pereira Santos Pinheiro Machado**, matrícula nº 034, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 001/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0007805/2024 desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL

Publicado no mural em 10 de outubro de 2025.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Patrícia Pereira Santos Pinheiro Machado**, matrícula nº 034, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Maceió/AL, em 10 de outubro de 2025.

Patrícia Pereira Santos Pinheiro Machado
Servidora do CONISUL
Matrícula nº 034

Publicado no mural em 10 de outubro de 2025.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br